

OFÍCIO Nº 189/2019

ACOPIARA/CE, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Ao Sr.

ADÍLIO ALEX DOS REIS

**Presidente do CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVELDO ALTO PARANAÍBA**

**ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2018.**

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS NAS DESPESAS E RECEITAS REALIZADAS PARA EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM DESFAVOR DOS MUNICIPIOS DO CISPAR, FORMULAR E PRESTAR APOIO AOS ORGÃOS COMPETENTES NOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO OU RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS, OU REVISÃO DE DÉBITOS APURADOS, DEVENDO APRESENTAR SUGESTÕES DE MINUTAS DOS PETICIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS BEM COMO PRESTAR APOIO NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DOS MESMOS ATÉ A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS OU DEBITO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

Senhor Ordenador,

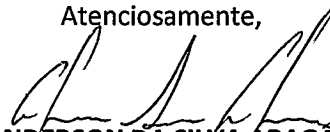
Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou entidade na condição de interessado aderente, com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, informamos a V.sa que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, oficializa por este instrumento, o interesse em aderir, à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**.

Caso seja aceita nossa solicitação, pedimos que nos seja encaminhado toda a documentação comprobatória quanto à realização do procedimento licitatório, tais como: Proposta de Preços, Edital, Publicações do edital, Ata de Registro de Preços, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e demais documentos pertinentes, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.

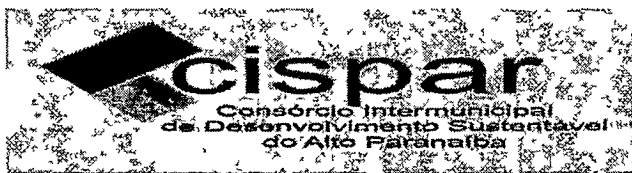
Informamos ainda que o Decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível.

Sendo o que ora se dita para o momento, renovamos nossas cordiais saudações, firmando-nos.

Atenciosamente,



ANDERSON DA SILVA ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Patos de Minas – MG, 26 de setembro de 2019.

Ao Sr. Anderson da Silva Aragão
Prefeitura Municipal de Acopiara

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 03/2019 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas municipais e recuperação de créditos.

Confirmamos o recebimento de sua solicitação indagando a este **CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA – MG**, atual gerenciador da ata de registro de preços contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor dos Municípios do CISPAR, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, ou revisão de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas dos peticionamentos administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou débito, treinamento e capacitação dos servidores da área administrativa tributária, ata assinada com o **INSTITUTO TERRA DE MINAS**, CNPJ nº 05.770.170/0001-79, com sede na Rua Juscelino Kubsticheck nº 1017, Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000.

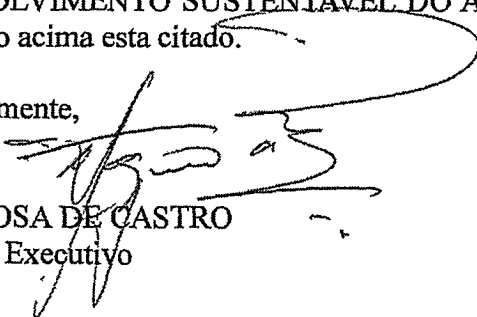
Este **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – MG**, informa ao Requerente Município de Acopiara sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços de nº 003/2019 de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018 com validade até 09/01/2020.

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão a Ata, e que a Prefeitura Municipal de Acopiara deverá outrossim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços acerca do interesse em promover a prestação de serviços requerida.

Ressaltamos que os limites para a adesão a Ata de Registro de Preços estão estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013, e que a Prefeitura Municipal de Acopiara ficará encarregada de controlar o saldo solicitado, isentando este CISPAR de qualquer responsabilidade em relação ao contrato firmado entre a Requerente e a empresa Detentora da Ata.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 003/2019 gerenciada pelo **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – MG**, nos moldes da lei, cujo objeto acima esta citado.

Atenciosamente,


AGNO ROSA DE CASTRO
Secretário Executivo
CISPAR

Ofício Nº 196/2019

ACOPIARA/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Para: INSTITUTO TERRA DE MINAS.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

Senhor(a) Representante Legal,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS NAS DESPESAS E RECEITAS REALIZADAS PARA EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM DESFAVOR DOS MUNICIPIOS DO CISPAR, FORMULAR E PRESTAR APOIO AOS ORGÃOS COMPETENTES NOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO OU RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS, OU REVISÃO DE DÉBITOS APURADOS, DEVENDO APRESENTAR SUGESTÕES DE MINUTAS DOS PETICIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS BEM COMO PRESTAR APOIO NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DOS MESMOS ATÉ A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS OU DEBITO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, conforme termo de referência do Edital do Pregão acima referido, atendendo a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 4.342/2002, que complementa o artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, na qual o Gestora da Ata de Registro de Preço, o Sr. **ADÍLIO ALEX DOS REIS - PRESIDENTE DO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELDO ALTO PARANAÍBA** nos enviou a presente LIBERAÇÃO. Portanto, solicitamos da referente empresa confirmação que a mesma atende todas as exigências legais e contempla uma solução para nossa demanda, destinada a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** para atender a demanda existente da mesma, conforme especificações do item em anexo.

Pelo presente instrumento solicito toda **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** para realizarmos a **Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**, sendo uma via em cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, do Sócio-Administrador ou do titular da empresa.**
- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata **expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.**
- Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme item cotado), emitida em data não superior a 30(Trinta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.

Na certeza do pronto atendimento, aguardamos resposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Atenciosamente,



ANDERSON DA SILVA ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AO ILMO. SR.
CLAÚDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
INSTITUTO TERRA DE MINAS
CNPJ: 05.770.170/0001-79
MATEUS LEME – MG



INSTITUTO TERRA DE MINAS- ITM



Contagem, 08 de Outubro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE

Atenção do Prefeito:
Exmo. Sr. Anderson da Silva Aragão

Referência: Resposta ao ofício deste município 196/2019- Gabinete do Prefeito

Assunto: Concordância com a adesão à Ata de Registro de preços nº 003/2018 pregão 006/2018- CISPÁR-MG.

Prezado Senhor,

O INSTITUTO TERRA DE MINAS, inscrito no CNPJ. Sob o nº 05.770.170/0001-79, com sede na rua Prefeito Alcides Cunha, 62, ANDAR 2, centro-Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000 vem respeitosamente por meio deste, manifestar sua CONCORDÂNCIA com a adesão à ata de registro de preços de nº 003/2018, oriunda do pregão presencial para registro de preços nº 006/2018, CISPÁR-MG,

Desta forma, concordamos expressamente com a adesão à ata de registro de preços de nº 003/2018 requerida pelo Município de ACOPIARA-CE, na forma da legislação vigente.

Declaro, para fins do disposto no inciso V, do Art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, não ter recebido deste Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

INSTITUTO TERRA DE MINAS

05.770.170/0001-79

INSTITUTO TERRA DE MINAS

R. Prefeito Alcides Cunha, 62 - Andar 2 - Sala 207

B. Centro - CEP 35670-000

MATEUS LEME - MG